Recebido
26/08/2025
Lydia Andrade Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Casa Severino Irineu Sobrinho

Projeto de Lei nº 50 /2025

"Institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição Brasileira, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída no município a semana de projetos educacionais com o tema "Constituição Brasileira" a ser realizada na semana que envolve a data de 15 (quinze) de novembro, quando é comemorado o feriado da Proclamação da República, envolvendo a comunidade de pais, alunos e professores das escolas públicas municipais.

Art. 2° - Os projetos educacionais relacionados com a Constituição Brasileira poderão ser apresentados e organizados na forma de:

a) Debates;

b) Palestras;

c) Leituras e interpretações sobre o assunto (livros, jornais, reportagens, trechos da Constituição, charges, pinturas, entre outros materiais relacionados à revolução constitucionalista e/ou Constituição);

d) Vídeos e filmagens sobre o assunto;

e) Outras atividades elaboradas pela instituição de ensino.

Art. 3° - Os projetos e eventos comemorativos oriundos desta semana de estudos farão parte do conteúdo anual de ensino. A instituição de ensino adaptará o cronograma para a realização desse evento.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB em, 25 de agosto de 2025

Elídio Valdivino da Silva Neto

Vereador –PSB-